



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaiti, 03 de agosto de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, para esta Casa Legislativa, solicita que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa:

A contratação relativa a esta Licitação se justifica, pelo fato da conclusão da Obra da Nova sede da Câmara Municipal, onde a mesma necessitará de vários equipamentos de monitoramento e segurança com empresa especializada em instalação.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Ibaiti, 10 de julho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
P

De: PRESIDENTE DA CÂMARA
Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, no determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Sidnei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
f

Ibaiti, 05 de agosto de 2020.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

ELETROTEL/AUTOMAÇÃO

04
φ

ORÇAMENTO/CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1.	DVR HD MHDX 3108 PARA 8 CÂMERAS COM APP GRÁTIS DE MONITORAMENTO	2	INTELBRÁS	R\$-968,00	R\$-1.936,00
2.	HD 2TB PURPLE WESTERN DIGITAL PRÓPRIO PARA CFTV	2	INTELBRÁS	R\$-864,00	R\$-1.728,00
3.	CÂMERA IP VIP 3220 D H DOME 2MP	9	INTELBRÁS	R\$-432,00	R\$-3.888,00
4.	SWITCH 5 P FAST COM 4 POE H SF 500 POE	2	INTELBRÁS	R\$-98,00	R\$-196,00
5.	CABO DE REDE LAN EXPERT CAT5 AZUL H CAIXA 350 MTS	1	BLUECOM	R\$-795,00	R\$-795,00
6.	CONECTOR RJ 45 CAT5E	50	SANTANA	R\$-0,95	R\$-47,50
7.	RACK MINI PAREDE 15" COMPACT LITE H PRETO	2	ONIX	R\$-149,00	R\$-298,00
8.	CAIXA PLÁSTICA DE ACABAMENTO VBOX 1100	9	INTELBRÁS	R\$-9,50	R\$-85,50
9.	NOBREAK XNB 720VA H 127V	2	INTELBRÁS	R\$-595,00	R\$-1.190,00
10.	CENTRAL ALARME MONITORADA AMT 2018	1	INTELBRÁS	R\$-580,00	R\$-580,00
11.	SENSOR VP 2000 SF SEM FIO	10	INTELBRÁS	R\$-95,00	R\$-950,00
12.	SUORTE PARA SENSOR	10	PATOLA	R\$-0,75	R\$-7,50
13.	BATERIA SELADA GIGA ALARME GS0079	1	PROFORCE	R\$-95,00	R\$-95,00
14.	TRANSMISSOR XAS 4010 MAG SMART	10	INTELBRÁS	R\$-43,00	R\$-430,00
15.	BATERIA 9 VOLTS PARA SENSORES	10	PANASONIC	R\$-14,00	R\$-140,00
16.	RECEPTOR XAR 4000 SMART	1	INTELBRÁS	R\$149,00	R\$-149,00
17.	CAIXA CABO 04 VIAS PARA ALARME METROS 100 METROS	1	MULTITOC	R\$-45,00	R\$-45,00
18.	TRANSMISSOR XAC 4000 PRETO CONTROLE	4	INTELBRÁS	R\$-30,00	R\$-120,00
19.	FONTE 12,8V 1201	1	INTELBRÁS	R\$-39,00	R\$-39,00
20.	SWITCH 9 P FAST 8 POE H SF 900 POE	1	INTELBRÁS	R\$-1050,00	R\$-1050,00
21.	SWITCH 8 P FAST SF 800 Q+	1	INTELBRÁS	R\$-120,00	R\$120,00
VALOR PRODUTOS					R\$-13889,50

SERVIÇOS.....R\$-1.700,00
TOTAL.....R\$-15.589,50

VALIDADE DA PROPOSTA 05/09/2020

NERE VALENTIN ME
CNPJ 82587288000107
FONE 43999659184

IBAITI 20 DE AGOSTO DE 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

05
φ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.587.288/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
NOME EMPRESARIAL NEREI VALENTIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETR TEL AUTOMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV ANTONIO RUIZ MULERO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2020** às **16:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06
f

Vilela Segurança e Eletrônica

TELEFONE : (43) 99938-2036 - TIM (WHATSAPP)
 ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes N33
 E-MAIL : thiagosvilela13@gmail.com
 CEP: 22.112.777/0001-80

VENDA E INSTALAÇÃO DE:

Sistema de segurança, alarme residencial, interfone e fechadura eletrônica
 Fechadura eletrônica, ar condicionado, telefonia/central PABX, OI TV LIVRE
 Cerca elétrica residencial, antena digital, acessórios para internet

DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MÓVEIS



PROPOSTA N ° 04/08

CLIENTE

Cliente:	Câmara Municipal de Ibaiti
End:	R. Antonio de Moura Bueno, 485
Bairro:	Centro
CEP:	84900-000
Cidade:	Ibaiti
CNPJ:	77.774.677/0001-01
Fone:	(43) 3546-1086

			R\$	R\$	R\$
02	unid	Dvr Intelbras multi hd mhdX 3108 para 08 câmeras	R\$ 763,00	R\$	-
02	unid	HD 2TB Purple Western Digital Próprio para CFTV	R\$ 778,00	R\$	1.556,00
09	unid	Câmera IP Intelbras VIP 3220 D - dome 2MP	R\$ 389,00	R\$	3.501,00
02	unid	Switch 5 P Fast com 4 POE + SF 500 PoE	R\$ 364,00	R\$	728,00
01	unid	Cabo de rede LAN Expert CAT5 Azul - caixa 305 Mts	R\$ 500,00	R\$	500,00
50	unid	Conector RJ 45 CAT5e Intelbras	R\$ 2,50	R\$	125,00
02	unid	Rack mini de parede 15" Compact Lite - Preto	R\$ 162,00	R\$	324,00
09	unid	Caixa plastica de acabamento Intelbras VBOX 1100	R\$ 8,00	R\$	72,00
02	unid	Nobreak Intelbras XNB 720VA - 127V	R\$ 453,00	R\$	906,00
01	unid	Central alarme monitorada Intelbras AMT 2018e	R\$ 518,00	R\$	518,00
10	unid	Sensor IVP Intelbras IVP 2000 SF - Sem fio	R\$ 81,00	R\$	810,00
10	unid	Suporte para sensor patola	R\$ 5,00	R\$	50,00
01	unid	Bateria Selada Giga alarme 12V GS0079	R\$ 68,00	R\$	68,00
10	unid	Transm. Intelbras Xas 4010 Mag. Smart	R\$ 38,00	R\$	380,00
10	unid	Bateria 9 Volts para Sensores	R\$ 9,00	R\$	90,00
1	unid	Receptor Intelbras XAR 4000 Smart	R\$ 130,00	R\$	130,00
100	unid	Cabo Telecam 04 vias/ para alarme	R\$ 1,00	R\$	100,00
04	unid	Transm. Intelbras XAC 4000 preto (Controle)	R\$ 30,00	R\$	120,00
01	unid	Fonte Intelbras 12,8v 1A EF 1201	R\$ 33,00	R\$	33,00
01	unid	Switch 9 P Fast 8 PoE + SF 900 PoE	R\$ 845,00	R\$	845,00
01	unid	Switch 8 P Fast Intelbras SF 800 Q+	R\$ 75,00	R\$	75,00

TOTAL: R\$ 12.457,00

INSTALAÇÕES:	09 Câmeras, Configuração do DVR e do HD, configuração de rede p/ acesso remoto 10 Sensor magnetico, 10 sensor de presença sem fio, 02 Sirene, configuração central	R\$ 4.000,00
---------------------	---	---------------------

PRAZO INSTALAÇÃO 05 dias uteis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

GARANTIA: 1 ano **Validade da Proposta :** 10 dias

DATA: 05/08/2020

VENDEDOR: THIAGO VILELA



CONTRATANTE: _____



Inovação Inteligen

07
\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.112.777/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THIAGO DOS SANTOS VILELA 10410659908

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILELA SEGURANCA E ELETRONICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARTHUR BERNARDES	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOSVILELA13@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9938-2036
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 15:50:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ronaldo gomes do nascimento-me
Cnpj-10.559.678/0001.62

08
φ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARME DE SEGURANÇA PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM PRAZO DE INSTALAÇÃO 30 (DIAS), E PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1.	DVR Hd MHDX 3108 PARA 8 CÂMERAS COM APP GRÁTIS DE MONITORAMENTO.	2	intelbras	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
2.	HD 2TB PURPLE WESTERN DIGITAL PRÓPRIO PARA CFTV	2	intelbras	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
3.	CÂMERA IP VIP 3220 D – DOME 2MP	9	intelbras	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
4.	SWITCH 5 P FAST COM 4 POE + SF 500 POE	2	intelbras	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5.	CABO DE REDE LAN EXPERT CAT5 AZUL – CAIXA 350 MTS	1	Legrand	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6.	CONECTOR RJ 45 CAT5E	50	santana	R\$ 3,00	R\$ 150,00
7.	RACK MINI PAREDE 15" COMPACT LITE – PRETO	2	intelbras	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8.	CAIXA PLASTICA DE ACABAMENTO VBOX 1100	9	intelbras	R\$ 10,00	R\$ 90,00
9.	NOBREAK XNB 720VA – 127V	2	intelbras	R\$600,00	R\$ 1.200,00
10.	CENTRAL ALARME MONITORADA AMT 2018	1	intelbras	R\$ 600,00	R\$ 600,00
11.	SENSOR IVP 2000 SF SEM FIO	10	intelbras	R\$ 90,00	R\$ 900,00
12.	SUORTE PARA SENSOR	10	patola	R\$ 5,00	R\$ 50,00
13.	BATERIA SELADA GIGA ALARME GS0079	1	proforce	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14.	TRASSMISSOR XAS 4010 MAG. SMART	10	intelbras	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15.	BATERIA 9 VOLTS PARA SENSORES	10	Green	R\$ 7,00	R\$ 70,00
16.	RECEPTOR XAR 4000 SMART	1	intelbras	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17.	CAIXA CABO 04 VIAS PARA ALARME METROS 100 METROS	1	Dni	R\$ 120,00	R\$ 120,00
18.	TRANSMISSOR XAC 4000 PRETO CONTROLE	4	intelbras	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19.	FONTE 12,8V 1ª EF 1201	1	intelbras	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20.	SWITCH 9 P FAST 8 POE + SF 900 POE	1	intelbras	R\$ 800,00	R\$ 800,00
21.	SWITCH 8 P FAST SF 800 Q+	1	intelbras	R\$ 300,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.330,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.559.678/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RONALDO GOMES DO NASCIMENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADUERO R JOSE FORTUNATO HEIDDOER	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 16:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10
8

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Certifico que a empresa **NEREI VALENTI ME** CNPJ: 82.587.288/0001-07 apresentou o menor preço dos itens **valor total de R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** com prazo de instalação de 15 (dias), com prazo contratual de 12 meses e prazo contratual de 12 meses.

Ibaiti, 24 de agosto de 2020.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

118

De: PRESIDENTE DA CÂMARA
Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **valor total de R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) com prazo de instalação de 15 (dias)**, em atenção à abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras e alarme de segurança para Nova Sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor global ofertado de **RS 15.589,50**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 24 de agosto de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal	
002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 186.807,85
(-) Pregão nº 001/2020 – aquisição de mobiliário GEFLEX.....	(R\$ 8.882,00)
(-) Dispensa de licitação nº 18/2020 – persianas.....	(R\$ 8.992,05)
(-) Dispensa de licitação nº 19/2020 - tapetes personalizados.....	(R\$ 2.002,20)
(-) Saldo pelo preço máximo – móveis planejados.....	(R\$ 50.472,94)
= Saldo projetado da dotação orçamentária – Preço máximo.....	R\$ 116.458,66

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, emitido do Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 24/08/2020.

Ibaiti/Paraná, 24 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR – 053.465/O-4

Câmara Municipal de Ibaíti - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/08/2020

Página 1

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
Total Geral			
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85
50.000,00	250.000,00	63.192,15	186.807,85

de / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

0001.0002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0052.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

e seleção

3 - câmara: 24/08/2020

za da despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

13

24/08/2020 14:35:03

Ibaiti, 24 de agosto de 2020.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARME DE SEGURANÇA PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM PRAZO DE INSTALAÇÃO 15 (DIAS), E PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 12 MESES.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 236.666,66 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 988, de 20 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E ALARME DE SEGURANÇA PARA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM PRAZO DE INSTALAÇÃO 15 (DIAS),**

15
8

E PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 12 MESES, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 15.589,50 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

16
P

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 053/2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 meses. dias de persianas para instalação na sede da Câmara Municipal, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 15.589,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Robis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

17
φ

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

10
P

- regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
 6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

19
f

município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaity, 27 de agosto de 2020.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

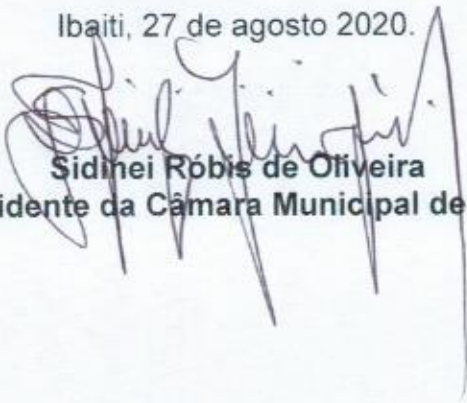
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

20
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 27 de agosto 2020.


Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

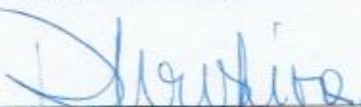
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


OBJETO Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.

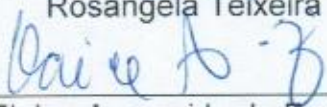
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaity reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaity, 28 de agosto de 2.020.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte


Rosângela Teixeira


Elaine Aparecida de Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

22
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23

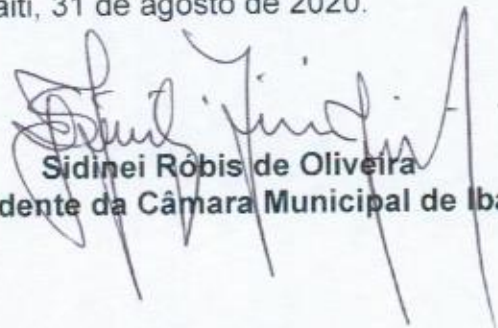
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 31 de agosto de 2020.


Sidinei Rôbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

924
P

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020
CONTRATO N.º 026/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.

Valor total: R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratado: NEREI VANLENTIN CNPJ: 82.587.288/0001-07.

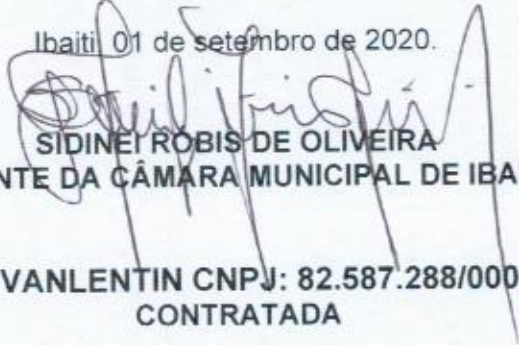
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 01 de setembro de 2020.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

NEREI VANLENTIN CNPJ: 82.587.288/0001-07
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 020/2020

CONTRATO Nº 026/2020

25
P

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, objetivando a contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 020/2020-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº: 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEREI VALENTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.587.288/0001-07, **com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Travessa Antônio Ruiz Mulero nº s/n, centro**, representado pela Sr. Nerei Valentin, brasileiro, portador do RG nº 4.575.636-0-SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 710.873.039-15, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 020/2020-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A empresa **NEREI VALENTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.587.288/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **020/2020-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA 9 VOLTS PARA SENSORES	10	14,00	140,00
2	BATERIA SELADA GIGA ALARME GS0079	1	95,00	95,00
3	CABO DE REDE LAN EXPERT CAT5 AZUL – CAIXA 350 MTS	1	795,00	795,00
4	CAIXA CABO 04 VIAS PARA ALARME METROS 100 METROS	1	45,00	45,00
5	CAIXA PLASTICA DE ACABAMENTO VBOX 1100	9	9,50	85,50
6	CÂMERA IP VIP 3220 D – DOME 2MP	9	432,00	3.888,00
7	CENTRAL ALARME MONITORADA AMT 2018	1	580,00	580,00
8	CONECTOR RJ 45 CAT5E	50	0,95	47,50
9	DVR HD MHDX 3108 PARA 8 CÂMERAS COM APP GRATIS DE MONITORAMENTO	2	968,00	1.936,00
10	FONTE 12,8V 1º EF 1201	1	39,00	39,00
11	HD 2TB PURPLE WESTERN DIGITAL PRÓPRIO PARA CFTV	2	864,00	1.728,00
12	Instalação de câmeras e alarmes	1	1.700,00	1.700,00
13	NOBREAK XNB 720VA – 127V	2	595,00	1.190,00

14	RACK MINI PAREDE 15" COMPACT LITE - PRETO	2	149,00	298,00
15	RECEPTOR XAR 4000 SMART	1	149,00	149,00
16	SENSOR IVP 2000 SF SEM FIO	10	95,00	950,00
17	SUORTE PARA SENSOR	10	0,75	7,50
18	SWITCH 5 P FAST COM 4 POE + SF 500 POE	2	98,00	196,00
19	SWITCH 8 P FAST SF 800 Q+	1	120,00	120,00
20	SWITCH 9 P FAST 8 POE + SF 900 POE	1	1.050,00	1.050,00
21	TRANSMISSOR XAC 4000 PRETO CONTROLE	4	30,00	120,00
22	TRASSMISSOR XAS 4010 MAG. SMART	10	43,00	430,00
VALOR TOTAL				15.589,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 4.4.90.52.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

Os objetos desta Licitação devem ser entregues, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (dias) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na

Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 020/2020-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

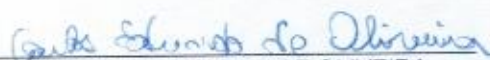

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA


NEREI VALENTIN
CONTRATADA

Ibaiti, 01 de setembro de 2020.

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110360992-3		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEREI VALENTIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE: pai NATSON VALENTIN		mãe MARIA EUGENIA VALENTIN	
DATA DO IM (data de nascimento) 15-02-1969	IDENTIDADE (número) 4.575.636-0	Categoria profissional SSP	UF PR
CPF (número) 710.873.039-15			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) TRAVESSA ANTONIO RUIZ MULERO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
RUA / LOGRADOURO NEREI VALENTIN - ME -			
LOGRADOURO (RUA - AV - etc) TRAVESSA ANTONIO RUIZ MULERO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 4752-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO-		
Atividades secundárias 4753-9/00	-COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, AUDIO E VIDEO-		
4759-9/00	-COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL-		
4754-8/00	-COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.587.286/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO E AUTORIZADO <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZADO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) NEREI VALENTIN ME			
DATA DA ASSINATURA 09-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Aut. Sebastião M. Motta RELATOR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/07/2012 SOB NÚMERO 20124953484 Protocolo: 12/495348-4, DE 12/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

17 JUL. 2012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

30
f

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022490945-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.587.288/0001-07**
Nome: **NEREI VALENTIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 2774/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/11/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5254X8XREE

REQUERENTE: NEREI VALENTIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NEREI VALENTIN - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12068

82.587.288/0001-07

747

ENDEREÇO

TV ANTONIO RUIZ MULERO, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Observações:

Ibaíti, 26 de Agosto de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

32
4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEREI VALENTIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.587.288/0001-07
Certidão nº: 20935780/2020
Expedição: 26/08/2020, às 11:33:53
Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEREI VALENTIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.587.288/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

33
/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.587.288/0001-07

Razão Social: NEREI VALENTIN ME

Endereço: ROD BR 153 SN KM 111 / BELA VISTA / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303415785018266

Informação obtida em 26/08/2020 16:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.587.288/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEREI VALENTIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETR TEL. AUTOMACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Em presário (Individual)

LOGRADOURO TV ANTONIO RUIZ M ULERO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:37:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

35
f**cotação alarme/câmeras**

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: eletrotel automacao <eletrotelautomacao@gmail.com>

25 de agosto de 2020 11:11

Bom dia! Conforme orçamentos apresentados referente ao **processo de dispensa: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.** O Orçamento da empresa NEREI VALENTI ME CNPJ: 82.587.288/0001-07 apresentou o menor preço de R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **assim tendo interesse na formalização do contrato** com a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, solicito que a empresa apresente no prazo máximo de 5 (dias) úteis conforme Lei 8.666/93, a relação de documentos abaixo descritos:

- **Requerimento de empresário ou contrato social e cópia RG e CPF sócios;**
- **Certidão negativa de débitos junto à receita federal;**
- **Certidão negativa de débitos junto à receita Estadual;**
- **Certidão negativa de débitos junto a receita Municipal;**
- **Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhista;**

Att.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Presidente da Comissão de Licitação

--

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

Em sex., 21 de ago. de 2020 às 14:30, eletrotel automacao <eletrotelautomacao@gmail.com> escreveu:

--

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086



36
f

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NEREI VALENTIN**

CPF/CNPJ: **82.587.288/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:53 do dia 25/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NTAP250820111353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



37
/

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: - Seleccionar - ▼ Número documento: 82587288000107

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 31 de agosto de 2020.

Sidinei Róbis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020

CONTRATO Nº 026/2020-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses.

Valor total: R\$ 15.589,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratado: NEREI VANLENTIN CNPJ: 82.587.288/0001-07.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 12 meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 01 de setembro de 2020.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

NEREI VANLENTIN CNPJ: 82.587.288/0001-07
CONTRATADA



40
Volta

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	47
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada na Aquisição e instalação de câmeras e alarme de segurança para nova sede da Câmara Municipal, com prazo de instalação 15 (dias), e previsão contratual máximo de 12 Meses
Dotação Orçamentária*	0100201031000120024490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.589,50
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

41
7

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI